



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: +55 (48) 3721-6693

E-MAIL: administração@contato.ufsc.br



**COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N.º 01/SCCAD/2011, de 18 de maio de 2011.**

(Atualizada na Reunião do NDE de 19/09/2018 e em Reunião do Colegiado do Curso de Administração de 05 /11/2018).

O Coordenador do Curso de Graduação em administração, modalidades presencial e a distância, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado do Curso de Graduação em Administração, em sessão realizada no dia 10/05/2011,

**RESOLVE:**

Regulamentar as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Administração, modalidade presencial, para os alunos ingressantes no Projeto Político-Pedagógico vigente a partir de 2008/1.

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**CAPÍTULO I – CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 1º - Este regulamento estabelece normas e procedimentos relativos às Atividades complementares do Curso de Graduação em Administração da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Art. 2º - As Atividades Complementares dos Cursos de Graduação em Administração da UFSC terão carga horária global de 396 (trezentos e noventa e seis) horas aula, sendo assim agrupadas:

- a) Disciplinas optativas;
- b) Ensino e Pesquisa; e
- c) Extensão e Cidadania.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: +55 (48) 3721-6693

E-MAIL: administração@contato.ufsc.br



§1º - O estudante deverá obter carga horária nos três grupos de Atividades Complementares. Não serão computadas as horas aula das atividades que tenham sido realizadas antes do aluno ingressar no curso vigente.

Art. 3º - O estudante deverá cursar 216 (duzentas e dezesseis) horas aula em Atividades Complementares relativas a disciplinas optativas.

Art. 4º - O estudante deverá cursar 180 (cento e oitenta) horas aula em Atividades Complementares de Ensino, Pesquisa e Extensão e Cidadania. Nessas atividades o estudante poderá realizar um único tipo ou uma combinação entre as possibilidades de atividades dispostas nessa resolução.

Art. 5º - A carga horária mínima em Atividades Complementares de Ensino e Pesquisa é 36 (trinta e seis) horas aula e a máxima é 144 (cento e quarenta e quatro) horas aula.

Art. 6º - A carga horária mínima em Atividades Complementares de Extensão e Cidadania é 36 (trinta e seis) horas aula e a máxima é 144 (cento e quarenta e quatro) horas aula.

## **CAPÍTULO II – ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE DISCIPLINAS OPTATIVAS**

Art. 7º - Serão aceitas como disciplinas complementares ao Curso de Graduação em Administração:

- a) Todas as disciplinas oferecidas pelo Departamento de Ciências da Administração (CAD) que não estejam previstas como disciplinas obrigatórias ou equivalentes na grade curricular do curso;
- b) Todas as disciplinas oferecidas pelos demais departamentos da UFSC em nível de graduação;
- c) As disciplinas cursadas pelos estudantes nos programas de intercâmbio com outras instituições de educação superior, nacionais e/ou internacionais;
- d) As disciplinas cursadas pelos estudantes nos programas de mobilidade estudantil com outras instituições de educação superior, nacionais e/ou internacionais;
- e) As disciplinas cursadas em outras instituições de educação superior, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: +55 (48) 3721-6693

E-MAIL: administração@contato.ufsc.br



§1º - As disciplinas cursadas de acordo com o descrito no item “b” constarão no histórico escolar do estudante como “extra-curricular”, mas serão consideradas como carga horária de Atividade Complementar de Ensino.

§2º - As disciplinas cursadas de acordo com os itens “c”, “d” e “e” devem ser requeridas pelo estudante, de acordo com os procedimentos de validação de disciplinas adotados pelo Departamento de Administração Escolar (DAE) e na forma prevista pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFSC.

§3º - O requerimento deve apresentar, obrigatoriamente, o código da disciplina prevista na grade curricular do Curso de Graduação em Administração da UFSC que será utilizado para a validação solicitada pelo estudante (ver Anexo 1).

### **CAPÍTULO III – ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO E PESQUISA**

Art. 8º - O aproveitamento nas atividades complementares de ensino e pesquisa dar-se-á mediante comprovação de participação do estudante em alguma das atividades previstas nesta Resolução.

Art. 9º - Haverá a atribuição de carga horária, sem atribuição de conceito ou nota em tais atividades.

Art. 10 - As atividades complementares de ensino e pesquisa são as seguintes:

<b>Código</b>	<b>Atividade</b>
CAD 7601	Participação em Projeto de Pesquisa
CAD 7602	Bolsista de Iniciação Científica
CAD 7603	Participação em Núcleo de Pesquisa
CAD 7604	Participação em Eventos Acadêmicos
CAD 7605	Autoria e/ou Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos
CAD 7606	Publicação de artigo em revista acadêmica
CAD 7607	Monitoria



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: +55 (48) 3721-6693

E-MAIL: administração@contato.ufsc.br



Art. 11 - Não há limite mínimo de carga horária atribuída a cada atividade complementar de pesquisa.

§1º - O número de horas aula atribuído a cada atividade será um número inteiro e, se necessário, com arredondamento.

Art. 12 - A carga horária atribuída a cada atividade respeitará os seguintes limites e requisitos:

<b>Código</b>	<b>Atividade</b>	<b>Carga horária máxima</b>	<b>Documento comprobatório</b>
CAD 7601	Participação em Projeto de Pesquisa	144 horas aula	Declaração do professor orientador da atividade
CAD 7602	Bolsista de Iniciação Científica	144 horas aula	Declaração do professor orientador da atividade
CAD 7603	Participação em Núcleo de Pesquisa	144 horas aula	Declaração do professor orientador da atividade
CAD 7604	Participação em Eventos Acadêmicos	144 horas aula	Certificado do evento
CAD 7605	Autoria e/ou Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	144 horas aula	Certificado do evento
CAD 7606	Publicação de artigo em revista acadêmica	144 horas aula	Aceite da revista
CAD 7607	Monitoria	144 horas aula	Declaração do professor orientador da atividade

Art. 13 - A atribuição carga horária para CAD 7605 – Autoria e Apresentação de Trabalhos em Eventos, atenderá ao seguinte critério:

- a) Autoria ou coautoria de artigo completo em evento internacional – 72 (setenta e duas) horas aula;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: +55 (48) 3721-6693

E-MAIL: administração@contato.ufsc.br



- b) Autoria ou coautoria de artigo completo em evento nacional – 54 (cinquenta e quatro) horas aula;
- c) Autoria ou coautoria de resumo em evento internacional – 36 (trinta e seis) horas aula;
- d) Autoria ou coautoria de resumo em evento nacional – 18 (dezoito) horas aula.
- e) Apresentação do artigo em evento - 18 (dezoito) horas aula.

Art. 14 - A atribuição carga horária para CAD 7606 – Publicação de Artigo em Revista Acadêmica atenderá ao seguinte critério:

- a) Autoria ou co-autoria de artigo completo em revista com classificação qualis na área de Administração – 72 (setenta e duas) horas aula;

Art. 15 - O estudante deve solicitar a validação das atividades de pesquisa através do requerimento (ver Anexo 2).

#### **CAPÍTULO IV – ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO E CIDADANIA**

Art. 16 - O aproveitamento nas atividades complementares de Extensão e cidadania dar-se-á mediante comprovação de participação do estudante em uma ou mais atividades previstas nesta Resolução.

Art. 17 - Haverá a atribuição de carga horária, sem atribuição de conceito ou nota em tais atividades.

Art. 18 - As atividades complementares de extensão e cidadania são as seguintes:

Código	Atividade
CAD 7701	Participação em projeto de extensão
CAD 7702	Estágio curricular supervisionado não obrigatório
CAD 7703	Participação em Empresa Júnior, AIESEC, Centro Acadêmico e Atlética
CAD 7704	Oficinas de Gestão
CAD 7705	Representação estudantil em colegiados
CAD 7706	Prestação de serviços á comunidade/ voluntariado
CAD 7707	Organização de eventos acadêmicos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: +55 (48) 3721-6693

E-MAIL: administração@contato.ufsc.br



CAD 7708	Participação em comissão de formatura
CAD 7709	Visitas técnicas a organizações
CAD 7710	Viagens de Estudos
CAD 7711	Cursos de curta duração (presencial e/ou a distância)
CAD 7712	Participação em agências de intercâmbio e mobilidade estudantil

Art. 19 - Não há limite mínimo de carga horária atribuída a cada atividade complementar de extensão e cidadania.

§1º - O número de horas aula atribuído a cada atividade será um número inteiro e, se necessário, com arredondamento.

Art. 20 - A carga horária atribuída a cada atividade respeitará os seguintes limites e requisitos:

<b>Código</b>	<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária Máxima</b>	<b>Documento comprobatório</b>
CAD 7701	Participação em projeto de extensão	144 horas aula	Declaração do professor orientador da atividade
CAD 7702	Estágio curricular supervisionado não obrigatório	144 horas aula	RAENO final ou declaração da coordenadoria de estágios ou DIP
CAD 7703	Participação em Empresa Júnior, AIESEC, Centro Acadêmico e Atlética	144 horas aula	Declaração do presidente da representação estudantil
CAD 7704	Oficinas de Gestão	144 horas aula	Declaração do coordenador do projeto
CAD 7705	Representação estudantil em colegiados	144 horas aula	Portaria de designação
CAD 7706	Prestação de serviços à comunidade/ voluntariado	144 horas aula	Declaração do responsável pela atividade
CAD 7707	Organização de eventos acadêmicos	144 horas aula	Declaração do responsável pela atividade
CAD 7708	Participação em comissão de formatura	144 horas aula	Declaração do responsável pela atividade



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: +55 (48) 3721-6693

E-MAIL: administração@contato.ufsc.br



CAD 7709	Visitas técnicas a organizações	144 horas aula	Declaração do professor ou da organização
CAD 7710	Viagens de Estudos	144 horas aula	Declaração do professor
CAD 7711	Cursos de curta duração (presencial e/ou a distância)	144 horas aula	Certificado ou declaração do responsável
CAD 7712	Participação em agências de intercâmbio e mobilidade estudantil	144 horas aula	Declaração do responsável pela mobilidade/intercâmbio

Art. 21 - Para validação de CAD 7702 – Realização de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório, serão considerados Relatórios de Atividades de Estágio Não Obrigatório (Raeno) ou declaração do DIP (Departamento de Integração Acadêmica e Profissional) ou declaração da coordenação de estágios do CAD. A carga horária computada será de até 108h/a para estágios com duração mínima de 3 (três) meses.

Art. 22 - Para validação de CAD 7705 – Representação Estudantil, será considerado:

- a) Membro titular – 72 (setenta e duas) horas aula por ano;
- b) Membro suplente – 36 (trinta e seis) horas aula por ano.

Art. 23 - Para validação de CAD 7708 – Participação em Comissão de Formatura, será considerado: a) Presidente – 36 (trinta e seis) horas aula; b) Membro – 18 (dezoito) horas aula.

Art. 24 - Para validação de CAD 7709 – Visitas Técnicas a Empresas, será considerada a carga horária constante na documentação comprobatória.

§1º - Quando não constar carga horária na documentação comprobatória, serão atribuídas 10 (dez) horas aula por dia de visita.

Art. 25 - O estudante deve solicitar a validação das atividades de extensão e cidadania através de requerimento (ver Anexo 3).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: +55 (48) 3721-6693  
E-MAIL: administração@contato.ufsc.br



## **CAPÍTULO V – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 26 - As requisições de carga horária em Atividades Complementares de Ensino, Pesquisa e Extensão e Cidadania devem ser entregues na Coordenadoria do Curso, com antecedência de pelo menos um semestre antes da formatura.

Art. 27 - A análise das requisições de atribuição de carga horária em Atividades Complementares de Ensino, Pesquisa e Extensão e Cidadania será realizada entre a 10ª e a 15ª semana do semestre letivo.

Art. 28 - A entrega dos requerimentos e comprovantes das atividades complementares deverá ocorrer com toda a carga horária completa (Ensino, Pesquisa, Extensão e Cidadania, no total de 180 horas aula). Não serão aceitas entregas fracionadas.

Art. 29 - Todas as declaração/certificados deverão conter a descrição da atividade, data inicial e data final da atividade, carga horária (total e/ou semanal) e assinadas pelos responsáveis.

Art. 30 - A carga horária computada será sempre em horas aula. Uma hora aula corresponde a cinquenta minutos de hora relógio. Caso a declaração estiver em hora relógio, deverá ser multiplicado por 1,2 para a conversão em horas/aula (ex: 100 horas relógio corresponde a 120 horas aula).

## **CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31 - Todos os documentos apresentados deverão obedecer o que dispõe o Artigo 304 do Código Penal Brasileiro (uso de documento falso), estando sujeitos a suas implicações legais.

Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Administração, ouvindo, quando necessário o Núcleo Docente Estruturante.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**  
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
 CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
 TELEFONE: +55 (48) 3721-6693  
 E-MAIL: administração@contato.ufsc.br



**ANEXO 1 REQUISIÇÃO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR													
<b>VALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS</b>													
NOME <input style="width:100%;" type="text"/>													
CURSO DE HABILITAÇÃO <input style="width:90%;" type="text"/>	MATRICULA ATUAL <input style="width:10%;" type="text"/> <input type="checkbox"/>												
Rua, Avenida, No., andar, sala, apartamento <input style="width:100%;" type="text"/>													
Bairro <input style="width:30%;" type="text"/>	Cidade <input style="width:30%;" type="text"/> UF <input style="width:10%;" type="text"/>												
CEP <input style="width:15%;" type="text"/>	Telefone <input style="width:15%;" type="text"/>												
REQUER VALIDAÇÃO DAS SEGUINTE DISCIPLINAS: <table style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width:50%; border-bottom: none;">           Aluno e/ou ex-aluno da UFSC <input style="width:100%;" type="checkbox"/> </td> <td style="width:50%; border-bottom: none;">           MATRICULA ANTERIOR <input style="width:100%;" type="text"/> <input type="checkbox"/> </td> </tr> <tr> <td style="border-top: none;"> <table style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width:25%; border-bottom: none;">Cod. disciplinas</td> <td style="width:25%; border-bottom: none;"><input style="width:100%;" type="text"/></td> <td style="width:25%; border-bottom: none;">Cod. disciplinas</td> <td style="width:25%; border-bottom: none;"><input style="width:100%;" type="text"/></td> </tr> <tr> <td style="border-top: none;"><input style="width:100%; height: 100px;" type="text"/></td> </tr> </table> </td> <td style="border-top: none;"></td> </tr> </table>		Aluno e/ou ex-aluno da UFSC <input style="width:100%;" type="checkbox"/>	MATRICULA ANTERIOR <input style="width:100%;" type="text"/> <input type="checkbox"/>	<table style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width:25%; border-bottom: none;">Cod. disciplinas</td> <td style="width:25%; border-bottom: none;"><input style="width:100%;" type="text"/></td> <td style="width:25%; border-bottom: none;">Cod. disciplinas</td> <td style="width:25%; border-bottom: none;"><input style="width:100%;" type="text"/></td> </tr> <tr> <td style="border-top: none;"><input style="width:100%; height: 100px;" type="text"/></td> </tr> </table>	Cod. disciplinas	<input style="width:100%;" type="text"/>	Cod. disciplinas	<input style="width:100%;" type="text"/>	<input style="width:100%; height: 100px;" type="text"/>	<input style="width:100%; height: 100px;" type="text"/>	<input style="width:100%; height: 100px;" type="text"/>	<input style="width:100%; height: 100px;" type="text"/>	
Aluno e/ou ex-aluno da UFSC <input style="width:100%;" type="checkbox"/>	MATRICULA ANTERIOR <input style="width:100%;" type="text"/> <input type="checkbox"/>												
<table style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width:25%; border-bottom: none;">Cod. disciplinas</td> <td style="width:25%; border-bottom: none;"><input style="width:100%;" type="text"/></td> <td style="width:25%; border-bottom: none;">Cod. disciplinas</td> <td style="width:25%; border-bottom: none;"><input style="width:100%;" type="text"/></td> </tr> <tr> <td style="border-top: none;"><input style="width:100%; height: 100px;" type="text"/></td> </tr> </table>	Cod. disciplinas	<input style="width:100%;" type="text"/>	Cod. disciplinas	<input style="width:100%;" type="text"/>	<input style="width:100%; height: 100px;" type="text"/>	<input style="width:100%; height: 100px;" type="text"/>	<input style="width:100%; height: 100px;" type="text"/>	<input style="width:100%; height: 100px;" type="text"/>					
Cod. disciplinas	<input style="width:100%;" type="text"/>	Cod. disciplinas	<input style="width:100%;" type="text"/>										
<input style="width:100%; height: 100px;" type="text"/>	<input style="width:100%; height: 100px;" type="text"/>	<input style="width:100%; height: 100px;" type="text"/>	<input style="width:100%; height: 100px;" type="text"/>										
DATA _____	ASSINATURA _____												
<b>ANEXAR:</b> Comprovante de recolhimento de taxa Histórico escolar (H) Programas das disciplinas e respectivas cargas horárias (H) Somente para disciplinas cursadas em outra IES.													
A COORDENADORIA DO CURSO DE _____ DATA _____ SECÃO DE REGISTRO _____													







**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: +55 (48) 3721-6693  
E-MAIL: administração@contato.ufsc.br



Espaço reservado para validação parcial de disciplinas, bem como, para justificar as validações indeferidas.

OBS: Após complementada a validação parcial, a nota e carga horária correspondentes a validação definitiva, deverão ser registrada no quadro apropriado.

**AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

O requerente terá seu prazo disponível para integralização curricular, de acordo com a resolução 019/CEPE/90-

-artigo 14, \_\_\_\_\_ semestres

-artigo 15, \_\_\_\_\_ semestres

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
COORDENADOR DO CURSO

**A SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

Comunicado ao NPD: -disciplinas validadas, Lote \_\_\_\_\_, prazo disponível, Lote \_\_\_\_\_

Arquive-se.

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
SEÇÃO DE REGISTRO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: +55 (48) 3721-6693

E-MAIL: administração@contato.ufsc.br



**ANEXO 2**  
**REQUISIÇÃO DE APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**  
**DE PESQUISA**

\_\_\_\_\_  
matrícula \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no Curso de Graduação em Administração, modalidade \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, requer, com base na Portaria nº \_\_\_\_\_, o registro em seu Histórico Escolar, das atividades complementares abaixo discriminadas, devidamente comprovadas conforme documentos em anexo:

CÓDIGO	ATIVIDADES	Carga horária máxima	Carga horária solicitada	Carga horária aprovada	Autorização da Coordenação
CAD 7601	Participação em Projeto de Pesquisa	Até 144 horas			
CAD 7602	Bolsista de Iniciação Científica	Até 144 horas			
CAD 7603	Participação em Núcleo de Pesquisa	Até 144 horas			
CAD 7604	Participação em Eventos Acadêmicos	Até 144 horas			
CAD 7605	Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	Até 144 horas			
CAD 7606	Publicação de artigo em revista acadêmica	Até 144 horas			
Carga Horária total solicitada					
Carga Horária total aprovada					
Data da avaliação					

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Florianópolis (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2....

\_\_\_\_\_  
ACADÊMICO (A)

\_\_\_\_\_  
Telefone(s)

\_\_\_\_\_  
e-mail

**ENCAMINHAMENTO:**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: +55 (48) 3721-6693

E-MAIL: administração@contato.ufsc.br



**ANEXO 3**  
**REQUISIÇÃO DE APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO E CIDADANIA**

\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no Curso de Graduação em Administração, modalidade \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, requer, com base na Portaria nº \_\_\_\_\_, o registro em seu Histórico Escolar, das atividades complementares abaixo discriminadas, devidamente comprovadas conforme documentos em anexo:

CÓDIGO	ATIVIDADES	Carga horária máxima	Carga horária solicitada	Carga horária aprovada	Autorização da Coordenação
CAD 7701	Participação em Projetos de Extensão	Até 144 horas			
CAD 7702	Estágio Curricular Supervisionado não obrigatório	Até 144 horas			
CAD 7703	Participação em Empresa Junior	Até 144 horas			
CAD 7704	Oficinas de Gestão	Até 144 horas			
CAD 7705	Representação Estudantil	Até 144 horas			
CAD 7706	Prestação de Serviços à Comunidade	Até 144 horas			
CAD 7707	Organização de Eventos Acadêmicos	Até 144 horas			
CAD 7708	Participação em Comissão de Formatura	Até 144 horas			
CAD 7709	Vistas Técnicas a Empresas	Até 144 horas			
CAD 7710	Viagens de Estudos	Até 144 horas			
CAD 7711	Cursos de Curta Duração	Até 144 horas			
CAD 7712	Participação em Agência de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil	Até 144 horas			
<b>Carga Horária total solicitada</b>					
<b>Carga Horária total aprovada</b>					
<b>Data da avaliação</b>					

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Florianópolis (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2....

\_\_\_\_\_  
ACADÊMICO (A)

\_\_\_\_\_  
Telefone(s)

\_\_\_\_\_  
e-mail

**ENCAMINHAMENTO:**